



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL  
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

## DESPACHO

Processo nº 00100.000277/2018-41

Interessado: AC VALID BRASIL.

**DEFIRO** os pedidos de autorização do funcionamento dos Postos Provisórios da AR VD DIGITAL, vinculada à AC VALID BRASIL, para o período de 1º/02/2018 a 2/03/2018, como segue abaixo:

- PP ALEGRE - RUA LETICIA JORGE MONTEIRO, 122 SALA 201 – ALEGRE/ES
- PP ANÁPOLIS - RUA HONESTINO GUIMARÃES, 32 QD 45 LT 02 – ANAPOLIS/GO
- PP APIACAS -AV. MONTEIRO LOBATO, 690 – APIACAS/MT
- PP BATATAIS - RUA DR. JESUS BRASÍLIO TAMBELINI, 149 – BATATAIS/SP
- PP BELO ORIENTE - RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 190 – BELO ORIENTE/MG
- PP BURITIS - AV. AYRTON SENNA, 1243 – BURITIS/RO
- PP FRANCA - AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 235 SALA 04 – FRANCA/SP
- PP GOIANESIA- RUA 18, 68ª 1º ANDAR – GOIANESIA/GO
- PP IMPERATRIZ - RUA GODOFREDO VIANA, 520 1º ANDAR SALA 02 PREDIO DO 4 OFICIO – IMPERATRIZ/MA
- PP JAIBA - RUA PRESIDENTE VARGAS, 784 – JAIBA/MG
- PP JANUARIA - RUA DO SERTANEJO, 86 – JANUARIA/MG
- PP LAGOA GRANDE - RUA TOINZINHO PROFESSOR, 60 – LAGOA GRANDE/MG
- PP SÃO PAULO (MEDINA) - RUA AGENOR DE BARROS, 130 – SÃO PAULO/SP
- PP MONTES CLAROS - RUA CAMILO PRATES, 255 – MONTES CLAROS/MG
- PP NOVA PONTE - AV. GOVERNADOR VALADARES, 551 – NOVA PONTE/MG
- PP PEDREGULHO - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 184 A - PEDREGULHO/SP
- PP PORTO VELHO (CERTIFICADORA) - RUA BABOSA, 2220/1 – PORTO VELHO-RO
- PP PORTO VELHO (LIBERDADE) - RUA ABUNA, 2774 – PORTO VELHO/RO

- PP SÃO LOURENÇO - RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 89 - SÃO LOURENÇO/MG
- PP SHOPPING DA INFO - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 73 – CAMPINA GRANDE/PB
- PP URUAÇU - RUA MATO GROSSO, S/N QD 01 LT 02 A SÃO VICENTE – URUAÇU/GO
- PP VILA VELHA - RUA SETE DE SETEMBRO, 13 SALA 105 – VILA VELHA/ES

Destaco, entretanto, que o funcionamento dos referidos Postos Provisórios somente poderá ocorrer se houver a devida comprovação, até 31 de janeiro de 2018, por parte da AC, da implementação dos requisitos de georreferenciamento de que trata a Resolução ICP-Brasil nº 130, de 19 de setembro de 2017. Publique – se.

### GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 29/01/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056330** e o código CRC **14438EA1**.